



02
m

RECIBO DE PROTOCOLO

Documento:

Pedido de licitação: Placas para o cemitério.

- DFD - documento de formalização de demanda.
- ETP - estudo técnico preliminar.
- TR - Termo de Referencia 13/2024.

Protocolado em:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA

PROTOCOLO Nº 4106

23 / 08 / 2024

HORARIO: 11:05

ASSINATURA: *Galvão*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

03
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Solicitante:	Wilson Bassi
E-mail:	obras@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
Aquisição de Placa de Sepultamento e Placa Perpetua.

Data pretendida para contratação: 10/10/2024
Urgência na contratação: () sim (X) Não
Justificativa da Necessidade: A aquisição de Placas para sepultamento e Placas Perpetua em alumínio fundido se faz necessário para atender a demanda da manutenção do cemitério municipal. Assim sendo imprescindível para identificação do local dos sepultamentos e manutenção dos registros municipais.

Justificativa da Estimativa de quantidade: Não se aplica
--

Item	Descrição	Quant.
01	Placa para sepultamento em alumínio fundido conforme termo de referencia	500
02	Placa para perpétua em alumínio fundido conforme termo de referencia	150

Requisitos de contratação: A aquisição das placas será de acordo com o termo de referência em anexo ao ETP.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

04
m

Fiscal(is) indicado(s): Ana Carolina Bertolaccini

Gestor indicado: Wilson Bassi

Legislação específica sobre o objeto: não se aplica

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Dispensa 19/2021.

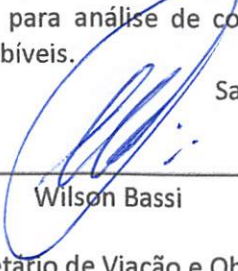
Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024.



Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº75.392.019/0001-20

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Viação e Obras
Objeto da Contratação:	Wilson Bassi

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A Secretaria de Viação e Obras é responsável em realizar o sepultamento no cemitério municipal. Assim para identificação do local dos sepultamentos e manutenção dos registros municipais se faz necessário a aquisição de Placas para sepultamento e Placas para perpétua em alumínio fundido. Esse material é resistente as intemperes climáticas e danos físicos, sendo imprescindível para identificação do local dos sepultamentos e manutenção dos registros municipais.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Essa aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratação.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A aquisição das placas será de acordo com o termo de referência em anexo ao ETP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Leva-se em consideração que a última licitação foi no ano de 2021 e consideram o uso ao longo desses anos estimamos a quantidade em 500 unidades de placa para sepultamento e 150 unidades de placa para perpétua.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para a cesta de preços desse item, foram considerados os valores praticados no mercado, através de orçamentos solicitados, via e-mails, por essa secretaria. Além das contratações similares em pesquisa realizada no Painel de preços e Portal Nacional de Contratações Públicas. Assim realizou-se a média desses valores, atendendo assim o interesse da municipalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

06
m

A escolha da modalidade de **licitação em pregão eletrônico** encontra amparo na Lei Federal 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens e serviços com previsão de entrega única.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

A estimativa do valor de contratação levou em consideração três orçamentos de empresas do ramo, duas licitações do Portal Nacional de Contratações Públicas e a média feita no Painel de Preços; ambos se encontram em anexo.

A estimativa média do valor da contratação é em torno de R\$ 9.574,50 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cotações seguindo o Art. 23 item IV da LEI 14.133/2021:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	Placa para sepultamento em alumínio fundido conforme termo de referencia	R\$ 12,30	R\$ 15,00	R\$ 55,00
02	Placa para perpétua em alumínio fundido conforme termo de referencia	R\$ 12,30	R\$ 15,00	R\$ 70,00

- A cotação 3 não foi utilizada devida a divergência entre os valores.

Cotações seguindo o Art. 23 item I e II da LEI 14.133/2021:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2
01	Placa para sepultamento em alumínio fundido conforme termo de referencia	R\$ 16,00	R\$ 15,60
02	Placa para perpétua em alumínio fundido conforme termo de referencia	R\$ 16,00	R\$ 15,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Placas para uso no cemitério municipal, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Viação e Obras.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Em exame da natureza do bem que ora se pretende adquirir nessa contratação, não há que se falar em parcelamento pela sua total impossibilidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, à medida que promove uma licitação satisfatória, reduz-se o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para a plenitude da solução encontrada, não se requer que se faça quaisquer ajustes, uma vez presentes todos as condições para que o bem entre em operação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

- Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A aquisição do item é viável, uma vez que facilita a organização da administração pública e auxilia nas atividades do cemitério municipal.

Santa Mariana, 22 de agosto de 2024


Ana Carolina Bertolaccini

Diretora de Departamento de Meio Ambiente


Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Wilson Bassi

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Placas para sepultamento e Placas para perpétua em alumínio fundido conforme Termo de referência em anexo, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
01	Placa para sepultamento em alumínio fundido nas medidas 9 cm x 6,2 cm e mínimo de 0,5 cm de espessura. As placas deveram iniciar na numeração 7550 até a 8050.	500,00	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
02	Placa para perpétua em alumínio fundido nas medidas 11,8 cm x 6,2 cm e mínimo de 0,5 cm de espessura. As placas deveram iniciar na numeração 3401 até 3551.	150,00	R\$ 14,73	R\$ 2.209,50
Soma				R\$ 9.574,50

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O(s) bem(ns) a serem adquiridos não foram parcelados porque se trata de aquisição de apenas um item.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do (a) homologação da licitação na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1. Da exigência de prospectos/manuais

4.1.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do(s) bem(ns) licitados.

4.1.2. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns), nos termos do item abaixo.

4.1.3. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.2. Da amostra

Não se aplica.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: por não se tratar de uma obra e sim aquisição de um item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será integral.



5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.2. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua Antônio Manoel dos Santos 151, Centro, Santa Mariana-PR (prefeitura).

O prazo de validade do(s) bem(ns) na data da entrega não poderá ser inferior a 12 doze (meses).

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 30 trinta dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos,



sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.3.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço,

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.



8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Não se aplica

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Conforme termo de referência.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.4. Atender, no prazo máximo de 30 dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.



9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.574,50 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme valores apostos na [tabela disposta no item 1]

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):
 - (741) 12.001.18.542.0004.2.080 - 4.4.90.52.00.00 - Fonte Livre
 - (745) 12.001.20.606.0004.1.040 - 4.4.90.52.00.00 - Fonte Livre
 - (868) 12.001.20.606.0004.1.040 - 4.4.90.52.00.00 - Fonte 501

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.

Secretaria de Viação e Obras.

Ana Carolina Bertolaccini, Diretora de Meio ambiente



Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:
22 de agosto de 2024

Wilson Bassi
Secretario de Viação e Obras

José Marcelo Piovan Guimaraes
Prefeito de Santa Mariana



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº75.392.019/0001-20

Anexo

Termo de referência mínimo para contratação

<u>Itens</u>	
<u>01</u>	<u>Placa para sepultamento em alumínio fundido nas medidas 9 cm x 6,2 cm e mínimo de 0,5 cm de espessura. As placas deveram iniciar na numeração 7550 até a 8050.</u>
<u>02</u>	<u>Placa para perpétua em alumínio fundido nas medidas 11,8 cm x 6,2 cm e mínimo de 0,5 cm de espessura. As placas deveram iniciar na numeração 3401 até 3551.</u>

Foto com a arte que devera ser impressa nas placas.



CESTA DE PREÇO	
Secretaria	Viação e Obras
Objeto	Aquisição de Placas de Sepultamento
Data	21/08/2024
Responsável	Wilson Bassi
Escolha do Formula	média
Justificativa da Formula	melhor valor.

ORÇAMENTO									
	Proposta das empresas			PNCP/ compras.gov		Contatos/ ATA	Média	Mediana	Menor valor
	1	2	3	1	2		X		
Placa para sepultamento em aluminio fundido medindo 9x 6,2 cm	12,30	15,00	55,00	16,00	150 *	15,60	14,73	15,30	12,30
Placa para perpétua em aluminio fundido medindo 11,8 x 6,2 cm	12,30	15,00	70,00	16,00	não encontrado	15,60	14,73	15,30	12,30

Lista de Fornecedores:

- 1- Shop do metal insdustria e comercio de metais artisticos ltda
- 2- Oriente Placas
- 3- Fundição Campo Belo

* orçamento desconsiderado devido a divergência entre os valores.

22
m

Orçamento Placas de Alumínio Fundido



De <atendimento3@shopdometal.com.br>
Para <agricultura@santamariana.pr.gov.br>
Data 2024-08-21 16:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA..docx.pdf (~127 KB)

A/C Tamara

Boa tarde. Segue em anexo nossa proposta para fornecimento de placas em alumínio.

Att.

Sabrina



23
m

Shop do Metal Indústria e Comércio de Metais Artísticos Ltda
Avenida Doutor Severino Tostes Meirelles, 2500 –
CEP: 14.406.004
Franca -SP – Fone 16-3720-6709
CNPJ: 57.992.075/0001-13
Inscrição Estadual: 310.013.083-119



Franca, 21 de Agosto de 2024
A/C: Tamara - Prefeitura de Santa Mariana

Nº 958

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos produtos descritos abaixo:

500 Placas para sepultamento em alumínio fundido medindo 9 X 6,2 cm, com numeração inicial de 7.550 até 8.050 confeccionada em alumínio fundido em alto relevo.
Valor unitário.....R\$ 12,30

150 Placas para perpétua em alumínio fundido medindo 11,8 X 6,2 cm, com numeração inicial de 3.401 até 3.551 confeccionada em alumínio fundido em alto relevo.
Valor unitário.....R\$ 12,30

Forma de Pagamento: Depósito em conta em até 21 dias após emissão da nota.
A prefeitura deverá enviar nota de empenho e autorização de fornecimento.

Prazo de Entrega: 30 dias

Forma de envio/frete: Por nossa conta

Validade da Proposta: 20 Dias

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Benedetti – RG: 13.833.941-7

Atenciosamente,



SHOP DO METAL

Paulo Benedetti - Diretor Comercial
E-mail: paulo@shopdometal.com.br

 **(16) 3720-6709**

www.shopdometal.com.br
facebook.com/shopdometal

- FABRICAÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS, INAUGURAÇÃO, CARRO OFICIAL
- FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS
- FABRICAÇÃO DE ALGARISMOS E LETRAS PARA FACHADAS E EDIFÍCIOS
- FABRICAÇÃO DE PLACAS E ORNAMENTOS PARA CEMITÉRIOS

RES: Orçamento



De Carlos Eduardo Paes - Oriente Placas <comercial@orientemplacas.ind.br>
Para <meioambiente@santamariana.pr.gov.br>
Data 2024-08-21 08:38

ORÇAMENTO PLACAS PERPETUAS AG 24.pdf (~171 KB)

Bom dia Ana

Tudo bem?

Segue anexo o orçamento referente as placas solicitadas.

Fico a disposição para dúvidas.

Att.



De: Carlos Eduardo Paes - Milplacas <comercial3@milplacas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 08:24

Para: comercial@orientemplacas.ind.br

Assunto: ENC: Orçamento

De: meioambiente@santamariana.pr.gov.br <meioambiente@santamariana.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43

Para: servicos@milplacas.com.br

Assunto: Orçamento

boa tarde

Sou da prefeitura de Santa Mariana/PR e gostaria de um orçamento:

Placa em aluminio fundido para sepultamento numero inicial de 7550 ate 8050 total 500 unidades medidas 9 de largura e 6,2 de altura

Placa em aluminio fundido para perpetua numero inicial de 3401 ate 3551 total de 150unidades medidas 11,8 de largura e 6,2 de altura

att

--

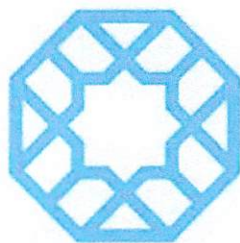
24
m



Ana Carolina Bertolaccini
Dir. Dep. Meio Ambiente

**Prefeitura do Municipio de
Santa Mariana – PR**
CNPJ nº 75.392.019/0001-20
Rua Antônio Manoel dos Santos, 151
Centro - CEP: 86.350-000
Santa Mariana – PR
Telefone: (43) 920008552
www.santamariana.pr.gov.br

25
m



ORIENTE

PLACAS

MARÍLIA, 21 DE AGOSTO DE 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
A/C SRA. ANA

ORÇAMENTO:

Placas em alumínio fundido para sepultamento número inicial de 7550 até 8050 total 500 unidades medidas 9 de largura e 6,2 de altura

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

Placas em alumínio fundido para perpetua número inicial de 3401 até 3551 total de 150 unidades medidas 11,8 de largura e 6,2 de altura

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 9.750,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CARLOS

Razão Social: Technalum Esquadrias Fachadas e Steel Frame Ltda.

End: Rua Santa Esmeria, 125 - CEP: 17429-008 - Centro (Santa Terezinha) Lupércio/SP

CNPJ: 56.339.282/0001-00 - Insc. Est.: 426.013.585.112

Fone: (14) 3415-5531 | (14) 99719-2223

Orçamento de placas para cemitério



De FUNDIÇÃO CAMPO BELO <fundicaocampobelo@gmail.com>

Para <agricultura@santamariana.pr.gov.br>

Data 2024-08-19 16:38

ORCAMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA (ANA CAROLINA).pdf (~861 KB)

Boa tarde Ana Carolina!

Segue anexo o orçamento solicitado.

Obrigado.

**FUNDIÇÃO
CAMPO BELO**
PLACAS E FOTOPORCELANAS

André Vilela

(35) 98823-8888

(35) 99855-6891

www.fundicaocampobelo.com.br

28
m

CNPJ: 10.328.622/0001-05

fundicaocampobelo@gmail.com

www.fundicaocampobelo.com.br

(35) 98823-8888 (whats)



PLACAS E FOTOPORCELANAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA (ANA CAROLINA)

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
- Placa de alumínio fundido nas medidas 9x6,2cm com a numeração de 7550 à 8050	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
- Placa de alumínio fundido nas medidas 11,8x6,2cm com a numeração de 3401 à 3551	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
- <u>VALOR TOTAL</u>			<u>R\$ 38,000,00</u>

FORMAS DE PAGAMENTO

À COMBINAR

ENTREGA

30 dias após a confirmação do pedido/ FRETE INCLUSO NO ORÇAMENTO

André Miranda Vilela

Rua- Adelino Cardoso, 134 – Vila Isabel

Campo Belo – MG

CEP- 37.270-000 CAIXA POSTAL- 600

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!!

19/08/2024

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 326/2023

[Acessar Contratação](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: [Saber mais](#) Orgão: [Município de Jacareí](#) Unidade contratadora: [1 - Geral](#)

Modalidade da contratação: [Dispensa](#) Amparo Legal: [Lei 14.133/2021, Art. 75, II](#) Tipo: [Ato que autoriza a Contratação Direta](#) Modo de Disputa: [Não se aplica](#)

Registro de preço: [Não](#)

Data de divulgação no PNCP: [11/08/2023](#) Situação: [Divulgada no PNCP](#)

Id contratação PNCP: [46694139000183-1-000323/2023](#) Fonte: [EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COLOCAÇÃO NO CEMITÉRIO DO PARQUE SANTO ANTÔNIO. TROCA PELO ITEM 315 NA DFD.

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COLOCAÇÃO NO CEMITÉRIO DO PARQUE SANTO ANTÔNIO. TROCA PELO ITEM 315 NA DFD.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.240,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, fundamentada pelos indicadores e compõe o aludido comitê.

A adequação, idoneidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

11/08/2023
10:19:57

SC 05361/2023 (PC)

Solicitado em:	08/08/2023	Solicitante:	PAULO DA SILVA - PAULODASILVA
Aprovado em:	11/08/2023	Aprovador:	CLEYTON DOUGLAS PALHARES DOS SANTOS - CLEYTONSANTOS
Unidade solicitante:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos - (221)		
Centro de consumo:	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS - ADM - (12)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	10 Dias

Justificativa

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COLOCAÇÃO NO CEMITÉRIO DO PARQUE SANTO ANTÔNIO. TROCA PELO ITEM 315 NA DFD.

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 6789 PRÉ-EMPENHO Nº: 6027 SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Aprovado

TIPO DE EMPENHO:	Ordinário	DESEMBOLSO:	1
FICHA:	675		
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0211 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
UNIDADE EXECUTORA:	021101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0007.2299 - Manutenção dos Cemitérios		
CONTA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
ELEMENTO:	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
FONTE DE RECURSO:	01 - Tesouro		
APLICAÇÃO:	110.0000		
FICHA DE CONTAS A PAGAR:	0 - 000000.000 - Contas a pagar		
CENTRO DE CUSTO:	Gerência de Administração de Cemitérios		
TIPO DE DESPESA:	Outros Materiais de Consumo		
ORDENADOR:	GILIANI FORTES ROSSI		

ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	✓	1.024.001.00011200 PLACA DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> PLACA DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PLACA DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 1.000,0000 UN 11,0000 11.000,00 <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> PLACA DE SEPULTAMENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MATERIAL UTILIZADO: ALUMÍNIO FUNDIDO . DIMENSÕES APROXIMADAS: 124mm DE COMPRIMENTO (BASE) X 54mm DE ALTURA X 6mm DE ESPESSURA. . <u>ESPECIFICAÇÃO DO VISUAL:</u> FUNDO EM BAIXO RELEVO NA COR PRETA E NUMERAÇÃO NO RELEVO ORIGINAL NA COR ALUMÍNIO. . DIMENSÕES DOS NÚMEROS: NÃO ESPECIFICADO, DEVENDO SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLACA, COM FURO NA PARTE DE CIMA. CONTAGEM DA NUMERAÇÃO DO NÚMERO 29.413 a 29.813 A SER USADO NO CEMITÉRIO JD DA PAZ - PARQUE SANTO ANTÔNIO <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, s/n - Parque Santo Antonio, Jacareí - SP, 12309-500 - Cemitério Jd da Paz	400,0000	UN	15,6000	6.240,00

LIB. = Liberado

TOTAL: 6.240,00

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: 14.671,22

VALOR DO PRÉ-EMPENHO: 6.240,00

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: 8.431,22



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16,00

MEDIANA
R\$ 16,00

MENOR
R\$ 16

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
3915 of 121846 PLACA IDENTIFICAÇÃO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2023	00013	Pregão	605905	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	20	R\$16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	989979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR	28/08/2023

3 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

11/08/2023
10:19:57

32
m

SC 05361/2023 (PC)

SOLICITANTE
PAULO DA SILVA

APROVADOR
CLEYTON DOUGLAS PALHARES DOS SANTOS

ORDENADOR
GILIANI FORTES ROSSI

Controle Orçamentário - Financeiro:

Data: ____/____/____

Ass: _____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data: ____/____/____ () Aprovado () Não Aprovado

Francisco José Monteiro

Edital nº 152/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/07/2024

Local: Cláudio/MG Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO Unidade compradora: 10 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/06/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18308775000194-1-000065/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SEPULTAMENTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS JAZIGOS E SEPULTADOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. PARQUE VALE DO SONHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARQUE DA PAZ, NO DISTRITO DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE E PARQUE DA SAUDADE, NO POVOADO DE BOCAINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 111.600,00

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACAS DE SEPULTAMENTO	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250